



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.517/2015

"Autoriza o Chefe do Executivo a doar veículo automotor para a APAE e da outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a, nos termos do art. 17, II, "a", da Lei nº 8.666/93, efetivar doação de veículo automotor para a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Rio Pomba – MG, conforme especificações constantes do processo administrativo nº 0149/2015.

Parágrafo único. O veículo automotor a ser objeto de doação, avaliado em R\$130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais) e adquirido mediante repasse de recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, possui os seguintes dados: Placa PVX3060; RENAVAM 01046169332; CHASSI 8AC906633FE105563; MARCA/MODELO I/M. BENZ 415CDISPRINTERM; Ano Fabricação 2014 e Ano Modelo 2015; Espécie tipo Pas/Microonibus; Combustível Diesel; Capacidade, Potência, Cilindros 16L/146CV.

Art. 2º - A doação a ser efetivada, nos termos da presente autorização, terá finalidade específica para o transporte das pessoas oficialmente beneficiadas pela atuação da APAE, revertendo ao patrimônio do Município, a qualquer tempo, na eventual constatação de desvio de finalidade.

Art.3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 22 de Julho de 2015.
248º da Fundação e 183º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 22 de Julho de 2015.

Danielle C. S. Torres
DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES
Chefe de Gabinete